Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 129 DE 2 DE 9 DE 1.952.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a premiar a candidata, que por ventura, for eleita Rainha do "Baile Amizade", que realizar-se-á nesta localidade, em beneficio da Construção da Igreja de Barueri.

Artigo 2º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de hum mil cruzeiros (Cr.§ 1.000,00) afim de poder atender o que consta do artigo 1º.

Artigo 3º) - As despesas com a presente Lei correrão por conta do excedente da arrecadação do presente exercicio.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de Setembro de 1.952.

(a.) Aristides da Costa e Silva

-Aristides da Costa e Silva-